



1 de abril de 2025 - Ano XXIII - Nº 3169 - Páginas 1 a 18

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI

LEI Nº 3.862, DE 31 DE MARÇO DE 2025. Fixa o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, nos termos do §º 9º, do art. 198 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, altera a Lei nº 3.021, de 30 de maio de 2019, e dá outras providências. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais e com esteio na Lei Orgânica do Município de Caucaia, nos seus artigos 13, §1º e 46, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei: Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fixar o vencimento base dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, nos termos do § 9º, do art. 198 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022. Art. 2º. O Anexo II da Lei nº 3.021, de 30 de maio de 2019, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Ocupantes dos Cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei, com efeitos retroativos, a partir de 1º de janeiro de 2025. Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 31 de março de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL. ANEXO I DA LEI Nº 3.862, DE 31 DE MARÇO DE 2025**

ANEXO II - MATRIZ VENCIMENTAL

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE
A	1	R\$ 3.036,00
	2	R\$ 3.111,90
	3	R\$ 3.189,70
	4	R\$ 3.269,44
	5	R\$ 3.351,18
B	1	R\$ 3.434,96
	2	R\$ 3.520,83
	3	R\$ 3.608,85
	4	R\$ 3.699,07
	5	R\$ 3.791,55
C	1	R\$ 3.886,34
	2	R\$ 3.983,50
	3	R\$ 4.083,08
	4	R\$ 4.185,16
	5	R\$ 4.289,79
D	1	R\$ 4.397,03
	2	R\$ 4.506,96
	3	R\$ 4.619,63
	4	R\$ 4.735,12
	5	R\$ 4.853,50
ESPECIAL	1	R\$ 4.974,84
	2	R\$ 5.099,21
	3	R\$ 5.226,69
	4	R\$ 5.357,36
	5	R\$ 5.491,29
	6	R\$ 5.628,57
	7	R\$ 5.769,29
	8	R\$ 5.913,52
	9	R\$ 6.061,36
	10	R\$ 6.212,89

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 31 de março de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**



PORTARIAS

PORTARIA Nº 483, DE 31 DE MARÇO DE 2025. Exonera ANA PAULA BARBOSA MOURA do cargo de provimento em comissão **ASSESSOR TÉCNICO I**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de março de 2025, ANA PAULA BARBOSA MOURA do cargo de provimento em comissão **ASSESSOR TÉCNICO I**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Turismo, simbologia **EI-1**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 31 de março de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 484, DE 31 DE MARÇO DE 2025. Exonera ANA CAMILA RODRIGUES do cargo de provimento em comissão **GERENTE DE NÚCLEO**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de março de 2025, ANA CAMILA RODRIGUES do cargo de provimento em comissão **GERENTE DE NÚCLEO**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, simbologia **EP-6**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 31 de março de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 485, DE 01 DE ABRIL DE 2025. Nomeia ANTONIO JULIMAR DE SOUZA ROCHA para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO II**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 01 de abril de 2025, ANTONIO JULIMAR DE SOUZA ROCHA no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO II**, na Secretaria Municipal de Cultura, simbologia **EI-2**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Cultura, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 01 de abril de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 486, DE 01 DE ABRIL DE 2025. Nomeia os servidores em anexo, em cargos de provimento em comissão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, a partir do dia 01 de abril de 2025, os servidores em anexo, nos cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Infraestrutura, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 01 de abril de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

ANEXO DA PORTARIA Nº 486, DE 01 DE ABRIL DE 2025				
ORD	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
1	CRISTINA PINHEIRO DA COSTA	ASSESSOR TÉCNICO I	EI-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3	LETICIA ABREU FACANHA	GERENTE DE UNIDADE	EP-3	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
4	MARIA INEZ DE OLIVEIRA BATISTA GUERRA	DIRETOR DE NÚCLEO	EP-4	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 487, DE 01 DE ABRIL DE 2025. Nomeia LEONETE CUNHA DOS REIS ARAUJO SILVA para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 01 de abril de 2025, LEONETE CUNHA DOS REIS ARAUJO SILVA no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I**, na Secretaria Municipal de Segurança Pública, simbologia **EI-1**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Segurança Pública, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 01 de abril de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 488, DE 01 DE ABRIL DE 2025. Nomeia os servidores em anexo, em cargos de provimento em comissão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, a partir do dia 01 de abril de 2025, os servidores em anexo, nos cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 01 de abril de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**



ANEXO DA PORTARIA Nº 488, DE 01 DE ABRIL DE 2025

ORD	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
1	CRISTINA GOMES NOBRE	ASSESSOR TÉCNICO I	EI-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
2	DANIELE DA SILVA MOTA PAIVA	ASSESSOR TÉCNICO I	EI-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 489, DE 01 DE ABRIL DE 2025. Nomeia os servidores em anexo, em cargos de provimento em comissão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, a partir do dia 01 de abril de 2025, os servidores em anexo, nos cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria do Gabinete do Prefeito, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 01 de abril de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

ANEXO DA PORTARIA Nº 489, DE 01 DE ABRIL DE 2025

ORD	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
1	ANA SARA DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO	EI-3	GABINETE DO PREFEITO
2	RAIMUNDO DE SOUSA FREITAS	ASSESSOR ESPECIAL II	ASS-2	GABINETE DO PREFEITO

NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 490, DE 01 DE ABRIL DE 2025. Nomeia **CRISTINE ELLEN DO NASCIMENTO DA SILVA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO II**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 01 de abril de 2025, **CRISTINE ELLEN DO NASCIMENTO DA SILVA** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO II**, na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, simbologia **EI-2**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 01 de abril de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 491, DE 01 DE ABRIL DE 2025. Nomeia **MANOEL MOREIRA DE SOUSA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 01 de abril de 2025, **MANOEL MOREIRA DE SOUSA** no cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, na Secretaria Municipal de Saúde, simbologia **EI-3**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 01 de abril de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 492, DE 01 DE ABRIL DE 2025. Nomeia **ANA PAULA BARBOSA MOURA** para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE NÚCLEO**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 01 de abril de 2025, **ANA PAULA BARBOSA MOURA** no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE NÚCLEO**, na Secretaria Municipal de Turismo, simbologia **EP-4**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Turismo, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 01 de abril de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 493, DE 01 DE ABRIL DE 2025. Nomeia os servidores em anexo, em cargos de provimento em comissão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, a partir do dia 01 de abril de 2025, os servidores em anexo, nos cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 01 de abril de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**



ANEXO DA PORTARIA Nº 493, DE 01 DE ABRIL DE 2025

ORD	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
1	ALEXANDRE NASCIMENTO DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO I	EI-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL
2	FABRÍCIO VARELA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL III	ASS-3	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 494, DE 01 DE ABRIL DE 2025. Nomeia **ELANA MARIA MARTINS DA ROCHA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 01 de abril de 2025, **ELANA MARIA MARTINS DA ROCHA** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**, no Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia, simbologia **ASS-2**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 01 de abril de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 495, DE 01 DE ABRIL DE 2025. Nomeia **ISAAC RICARDO COUTINHO BILHAR** para o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE UNIDADE**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 01 de abril de 2025, **ISAAC RICARDO COUTINHO BILHAR** no cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE UNIDADE**, na Assessoria de Comunicação, simbologia **EP-3**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Assessoria de Comunicação, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 01 de abril de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 496, DE 01 DE ABRIL DE 2025. Nomeia os servidores em anexo, em cargos de provimento em comissão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, a partir do dia 01 de abril de 2025, os servidores em anexo, nos cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 01 de abril de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

ANEXO DA PORTARIA Nº 496, DE 01 DE ABRIL DE 2025

ORD	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
1	ANA KAROLINA FERNANDES BARBOSA	ASSESSOR ESPECIAL III	ASS-3	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
2	ROSEMARY FERREIRA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL III	ASS-3	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 497, DE 01 DE ABRIL DE 2025. Nomeia os servidores em anexo, em cargos de provimento em comissão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, a partir do dia 01 de abril de 2025, os servidores em anexo, nos cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 01 de abril de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

ANEXO DA PORTARIA Nº 497, DE 01 DE ABRIL DE 2025

ORD	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
1	ANTONIO ULISSES ANDRADE DA SILVA	DIRETOR DE NÚCLEO	EP-4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2	CELIA DE ANDRADE GOIS DE OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO I	EI-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3	JOSE ALISSON DE SOUSA SILVA	GERENTE DE NÚCLEO	EP-6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.



PORTARIA Nº 498, DE 01 DE ABRIL DE 2025. Nomeia **DANILO CORREIA SALES JUNIOR** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 01 de abril de 2025, **DANILO CORREIA SALES JUNIOR** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**, na Secretaria Municipal de Saúde, simbologia **ASS-2**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 01 de abril de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**INSTRUÇÃO NORMATIVA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO EXCEPCIONAL DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pela disposição contida no inciso IV, do artigo 27, da Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021. **CONSIDERANDO** as atribuições institucionais desta Controladoria-Geral do Município, no exercício do controle interno dos atos praticados pela Administração Pública Municipal nos termos dos artigos 70 e 74 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** o artigo 37 da lei nº 4.320, de 23 de dezembro de 1964, bem como o artigo 1º do Decreto nº 62.115, de 15 de janeiro de 1968 e o artigo 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; **CONSIDERANDO** a necessidade de uniformização de procedimentos para o reconhecimento de dívidas no âmbito deste município; **CONSIDERANDO**, ainda, a imprescindibilidade de atualizar normativos técnicos que norteiam as ações de controle a cargo dos órgãos integrantes do sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal, a teor das disposições contidas no artigo 149 e no inciso IV do artigo 19, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **RESOLVE: Art. 1º.** Estabelecer, de acordo com o disposto nesta Instrução Normativa, o procedimento excepcional de reconhecimento de dívida do exercício no âmbito do Poder Executivo Municipal de Caucaia. **Parágrafo Único** - A nulidade do contrato não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que a mesma for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa, na forma do artigo 149 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Art. 2º.** O procedimento de reconhecimento de dívida ocorrerá mediante abertura de processo administrativo próprio, instaurado em decorrência de pedido do interessado ou de ofício pela Administração, quando esta tiver ciência da existência de débito gerado por serviço prestado ou bem fornecido, sem a observância do correspondente rito da execução da despesa pública. **Art. 3º.** É de responsabilidade exclusiva do agente público responsável pela Unidade Administrativa da Administração Municipal, a demonstração da veracidade dos atos e fatos ensejadores da dívida, assim como da legalidade dos procedimentos que lhe deram origem. **Art. 4º.** É causa prejudicial ao pedido de reconhecimento de dívida a propositura de ação judicial pelo interessado, cujo objeto refira-se, no todo ou em parte, ao crédito discutido administrativamente. **Art. 5º.** O requerimento do interessado deverá ser objeto de processo administrativo específico, devidamente protocolado e autuado, instruído com a seguinte documentação: **I** – Solicitação do particular interessado ao Gestor do Órgão/Entidade municipal, onde requer o reconhecimento e posterior pagamento referente ao fornecimento/prestação de serviço; **II** – Identificação do credor, número do contato, se houver, e objeto a que se refere a dívida; **III** – Declaração do particular interessado de que o crédito objeto do requerimento não se encontra judicializado; **IV** – Endereço físico e eletrônico para o envio/recebimento de correspondências; **V** – Documentos que comprovem a liquidação da despesa; **VI** – Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, relacionados no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021; **Parágrafo Único** – Em não havendo contrato formalizado, o pedido deverá conter, no que couber, os requisitos apontados nos incisos acima. **Art. 6º.** Instaurado o processo, o Órgão/Entidade competente deverá fazer a análise técnica dos documentos apresentados no pedido do interessado, ou daqueles obtidos na unidade demandante. O processo de reconhecimento de dívida deverá conter: **I.** Relatório circunstanciado de motivação do reconhecimento da dívida; **II.** Documentos comprobatórios da prestação do serviço ou da entrega do bem, que subsidie a alegação da dívida; **III.** Declaração da execução dos serviços ou entrega do bem; **IV.** Memorial de cálculo demonstrando os valores devidos, caso necessário; **V.** Nota fiscal ou outro documento correlato devidamente atestado pelo fiscal do contrato; **VI.** Declaração da Secretaria demandante de não ter havido pagamento do objeto que constitui o reconhecimento de dívida; **VII.** Declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, bem como se a dívida foi inscrita nos restos a pagar. Nesta última hipótese, se positiva, deve ser observado se os restos a pagar tiveram ou não a prescrição interrompida. **VIII.** O Reconhecimento de Dívida será instruído através de termo, conforme anexo único; **IX.** Parecer da Procuradoria-Geral do Município, acerca do reconhecimento da dívida. **Art. 7º.** No caso de indeferimento do pedido de reconhecimento de dívida, o requerente será informado para ciência e apresentação de defesa administrativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. **Art. 8º.** Faz-se obrigatório à Administração publicar, no Diário Oficial do Município, o extrato do Termo de Reconhecimento da Dívida. **Art. 9º.** A inobservância das tramitações e procedimentos de rotinas estabelecidas nesta Instrução Normativa, sem prejuízo das orientações e exigências superveniente do Órgão Central de Controle Interno, relativas ao assunto, sujeitará os responsáveis às sanções legais cabíveis. **Art. 10.** Em qualquer fase do processo, a Controladoria-Geral do Município poderá realizar auditorias nos processos de pagamento através de amostras, com quantidades e intervalos a serem definidos no momento do início dos trabalhos. **Art. 11.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 23 de janeiro de 2025. **JOSÉ BATISTA DA SILVA FILHO - CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**

**ANEXO ÚNICO - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****TERMO Nº XX, DE XX DE XXXXXXXXXXXXX DE 20XX.****RECONHECE DESPESAS ARROLADAS COMO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O ORDENADOR DE DESPESAS DA NOME DA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.**CONSIDERANDO** o ordenamento do artigo 37, da Lei nº 4.320, de 23 de dezembro de 1964, bem como o artigo 1º, do Decreto nº 62.115, de 15 de janeiro de 1968 e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que justificam o procedimento de Reconhecimento de Dívida;**CONSIDERANDO** que a Administração Pública, ao realizar despesas e formalizar contratos, tem o dever de seguir as rotinas processuais descritas pela legislação vigente, conforme os dispositivos das Leis Federais nº 4.320/64, nº 8.666/93 e nº 14.133/2021;**CONSIDERANDO** que o reconhecimento de dívida de exercícios anteriores é o termo jurídico adotado para classificar as despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos interrompidos após o encerramento do exercício correspondente;**CONSIDERANDO** que a despesa, à época, não ficou empenhada e registrada no balanço dentro do seu rito processual ordinário.**RESOLVE:****Art. 1º.** Reconhecer como legítimo e de sua responsabilidade o débito, em favor da **NOME DO CREDOR, qualificação do credor**, inscrito no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, oriundo do **descrever o objeto da dívida**, visando atender as necessidades da **nome da Secretaria** do Município de Caucaia, na importância de R\$ **X.XXX,XX (valor por extenso)**, conforme dados da planilha abaixo.

Nome do Credor	Competência (Mês/Ano)	Valor da Dívida

Art. 2º O pagamento será efetuado, após o processamento normal, na Prefeitura, devendo seguir a respectiva ordem: solicitação, autorização, empenho da despesa e liquidação do processo.**Art. 3º** Os dispêndios em causa deverão ser empenhados como Despesas de Exercícios Anteriores – DEA sob a seguinte dotação orçamentária: **XXX.XX.XXX.XXXX.X.XXX.XXXX** – Elemento de Despesa nº **X.X.XX.92.XX** – Despesas de Exercícios Anteriores, consignada no orçamento vigente desta **Nome da Secretaria**, mediante Lei Orçamentária Anual nº **X.XXXX, de XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 20XX**.**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****NOME DA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em **XX de XXXXXXXX de 20XX**.

Nome do(a) Ordenador(a) de Despesas
Ordenador(a) de Despesas da **Nome da Secretaria** do Município de Caucaia

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**PORTARIA**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 07/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025. Declara a estabilidade no serviço público municipal. A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do Artigo 62, inciso V da Lei Orgânica do Município, com supedâneo do artigo 23 do Regulamento dos Procedimentos de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, aprovado por meio do Decreto nº 200, de 06 de agosto de 2010, alterado pelo Decreto nº 498, de 04 de novembro de 2013; **CONDIDERANDO** o Ato Administrativo prolatado pelo Secretário Municipal de Saúde, por meio da Portaria nº 20, datada de 03 de fevereiro de 2025, certificando a aptidão dos servidores Glauter Carlos Félix - mat. 74318, Igor Rabelo de Sales Andrade – mat. 80939 e Vlândia Maria Frota Prado Azevedo de Brito Cruz – mat. 80938 (Publicada no Diário Oficial do Município de Caucaia do no dia 25/02/2025 - DOM Nº 3148); **RESOLVE: Art. 1º. DECLARAR A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL** dos servidores relacionados no Anexo Único, lotados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com fulcro nos artigos 23 e 24, da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009. **Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, em 28 de março de 2025. **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

ANEXO ÚNICO À QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 06, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Ord	Mat.	Nome	Carga Horária	Cargo	Data Da Estabilidade
1	74318	GLAUTER CARLOS FÉLIX	120	MÉDICO	30/12/2023
2	80939	IGOR RABELO DE SALES ANDRADE	120	MÉDICO	26/08/2024
3	80938	VLÁDIA MARIA FROTA PRADO AZEVEDO DE BRITO CRUZ	120	MÉDICO	21/08/2024

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, em 28 de março de 2025. **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 113, DE 31 DE MARÇO DE 2025. RECONHECE DESPESAS ARROLADAS COMO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO o ordenamento dos 37, da lei nº 4.320, de 23 de dezembro de 1964, bem como o art. 1º, do Decreto nº 62.115, de 15 de janeiro de 1968 e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que justificam o procedimento de Reconhecimento de Dívida; CONSIDERANDO que a Administração Pública, ao realizar despesas e formalizar contratos, tem o dever de seguir as rotinas processuais descritas pela legislação vigente, conforme os dispositivos das Leis Federais nº 4.320/64, nº 8.666/93 e nº 14.133/2021; CONSIDERANDO que o reconhecimento de dívida de exercícios anteriores é o termo jurídico adotado para classificar as despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos interrompidos após o encerramento do exercício correspondente; CONSIDERANDO que a despesa, à época, não ficou empenhada e registrada no balanço dentro do seu rito processual ordinário. **RESOLVE: Art. 1º.** Reconhecer como legítimo e de sua responsabilidade o débito, em favor da **CENEC - CENTRO DE NEFROLOGIA DE CAUCAIA**, inscrita no CNPJ nº 04.849.18/0001-33, com sede na Rua Pedro Gomes da Rocha, nº 174, Centro, Caucaia/CE, que tem como objeto **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE NEFROLOGIA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, visando atender as necessidades da secretaria do Município de Saúde de Caucaia, na importância de **R\$ 2.207.779,62 (Dois milhões duzentos e sete mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**, conforme dados da planilha abaixo:

CENEC - CENTRO DE NEFROLOGIA DE CAUCAIA	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	PARCELA EXTRA
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE NEFROLOGIA (TRS)	-	-	R\$ 1.652.142,59	-
EXAMES (PATOLOGIA)	-	-	R\$ 33.075,43	-
PISO SALARIAL ENFERMAGEM	R\$ 130.640,40	R\$ 130.640,40	R\$ 130.640,40	R\$ 130.640,40

Art. 2º O pagamento será efetuado, após o processamento normal, na Prefeitura, devendo seguir a respectiva ordem: solicitação, autorização, empenho da despesa e liquidação do processo. **Art. 3º** Os dispêndios em causa deverão ser empenhados como Despesas de Exercícios Anteriores – DEA sob a seguinte dotação orçamentária: 06.21.10.302.0014.2.027 – Elemento de Despesa nº 4.4.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores, consignada no orçamento vigente desta da Secretaria, mediante Lei Orçamentária Anual nº 3.822, de 29 de novembro de 2024. **Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA, em 31 DE MARÇO DE 2025. **GLAI JONES ALVES FEITOSA - ORDENADOR DE DESPESAS.**

PORTARIA Nº 114, DE 31 DE MARÇO DE 2025. TORNA PÚBLICO O ADITAMENTO DOS CONTRATOS DOS SERVIDORES TEMPORÁRIOS QUE TRABALHAM NAS UNIDADES VINCULADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, POR 30 (TRINTA) DIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a; parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023, CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados à população, especialmente em um período em que a demanda por atendimento à saúde se mantém elevada; CONSIDERANDO a importância da experiência e do conhecimento dos servidores temporários que estão em atuação, os quais têm contribuído significativamente para a qualidade do atendimento; CONSIDERANDO que a prorrogação dos contratos temporários é essencial para evitar descontinuidade nos serviços e para assegurar que as necessidades da comunidade sejam atendidas de forma eficaz e eficiente; **RESOLVE: Art. 1º.** ADITIVAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os Contratos Temporários dos servidores constantes no Anexo Único desta portaria. **Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 31 de março de 2025. **MOACIR DE SOUSA SOARES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ANEXO ÚNICO À SE REFERE A PORTARIA Nº 114, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

ORD	MAT	NOME	CARGO
1	87550	DANIELLE DOS SANTOS RUIVO	ENFERMEIRO SUBSTITUTO PLANTONISTA
2	87542	GEORGIA ALVES BEZERRA	TECNICO DE ENFERMAGEM SUBSTITUTO PLANTONISTA
3	87157	RONALDO BRITO COUTINHO DE FREITAS	ENFERMEIRO SUBSTITUTO PLANTONISTA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 31 de março de 2025. **MOACIR DE SOUSA SOARES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio deste, e levando em consideração a necessidade de substituir o Conselheiro Tutelar Titular durante o período de férias, comunica a convocação do(a) 4º Conselheiro(a) Suplente, **Maria da Conceição Wandernense da Silva Sousa**, para que, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, apresente-se ao **Setor de Recursos Humanos** desta secretaria, a fim de assumir a **vacância do Conselheiro Tutelar Titular Jurema** que estará usufruindo de férias no período de **09 de abril a 08 de maio de 2025**. Considerando que a 1ª colocada não atendeu ao chamado de convocação, conforme a ordem de classificação. Durante o período de convocação, o Conselheiro Suplente exercerá todas as funções de Conselheiro Tutelar, conforme a legislação vigente e as orientações do Conselho Tutelar. A convocação é obrigatória, e o Conselheiro Tutelar Suplente deverá comparecer ao



Setor de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado para formalizar o início de suas atividades, garantindo a continuidade do atendimento e o cumprimento das funções habituais dos Conselhos Tutelares no período supracitado. **Endereço: Rua Coronel Correia, 2214 - Centro - Caucaia**
Horário de Funcionamento: 08:00 às 16:00hs O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na perda do direito de assumir a vacância, sendo convocado o próximo suplente. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **Caucaia, 31 de março de 2025. DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

PORTARIA

PORTARIA Nº 28, DE 01 DE ABRIL DE 2025 DESIGNA Rita Maria Monteiro Campos para exercer a função de Fiscal de Contratos. A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 39, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. **CONSIDERANDO** o art. 117, da Lei nº 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; **CONSIDERANDO** que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II- Indicar eventuais glosas das faturas; III- Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE:** Art. 1º • Designar **Rita Maria Monteiro Campos**, CPF nº ***.269.823-**, como fiscal de Contrato com a EMPRESA RONA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA relacionado no Anexo único, parte integrante desta Portaria. **Art. 2º** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** Esta Portaria possui caráter retroativo e tem seus efeitos a partir do dia 24 de março de 2025. **Art. 4º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Caucaia, 01 de abril de 2025. **DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES - SECRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 28, de 01 de abril de 2025.

Nº	CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO
01	001/2025-04 SDS	RONA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	AQUISIÇÃO DE ARTIGOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAUCAIA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E A PROPOSTA DA CONTRATADA E SEUS ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DESTE INSTRUMENTO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Caucaia, 01 de abril de 2025. **DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES - SECRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

EXTRATO

EXTRATO DE HABILITAÇÃO NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 2024.05.02.1. A Prefeitura de Caucaia, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho – SDST, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social; Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e a Lei nº 3.334, de 17 de novembro de 2021, que dispõe sobre a criação do Serviço Família Acolhedora, e por fim coordenada pela Equipe Técnica responsável nomeada pela Portaria nº. 21, de 26 de março de 2025, publicada no DOM nº. 3165, pág. 8, **TORNA PÚBLICO** a listagem dos candidatos habilitados/credenciados para o Serviço de Acolhimento Familiar Provisório de Crianças e Adolescentes, conforme abaixo:

RESPONSÁVEL FAMILIAR	CPF
JOSEILDA FERREIRA LIMA FREIRE	***.058.523-**
MIRIAM DA SILVA DOS SANTOS GOMES	***.778.503-**

DUANE BRASIL COSTA – COORDENADORA. RITA MARIA ALVES VASCONCELOS - ASSISTENTE SOCIAL. JAMILLE BARROS TEIXEIRA VIEIRA - PSICÓLOGA. ALINE FONSECA LOPES GALINDO - PEDAGOGA. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, 31 de março/2025.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

PORTARIAS

PORTARIA DE Nº 19, DE 31 DE MARÇO DE 2025. Conceder **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** a servidora, **ISABELLE DE LIMA ALMEIDA** na forma que indica. A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.475, de 3 março de 2025. **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 27, da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 127/2023 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores de Nível Superior do Município de Caucaia, Grupo Ocupacional Gestão Pública; **CONSIDERANDO** a documentação presente no Processo nº 2025002924 de 25 de fevereiro de 2025; **RESOLVE:** **Art. 1º CONCEDER**, a servidora **ISABELLE DE LIMA ALMEIDA**, matrícula nº 94537, ocupante de cargo efetivo de **ARQUIETO(A)**, **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** em nível de **MESTRADO** no percentual de **40%** (quarenta por cento) incidente sobre o vencimento base, conforme o certificado de **PÓS GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO**, expedido pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, registrado sob o nº 503, Livro nº “W”, Folha nº 126 de 06 de fevereiro de 2024. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental, consignada



no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, exceto os efeitos financeiros que retroagirão a 25 de fevereiro de 2025. **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, em 31 de março de 2025. **LUCIANA CAVALCANTI MARINHO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 20, DE 01 DE ABRIL DE 2025. Concede **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** ao servidor **MARCELO CLEITON BACELAR DE ARRUDA FILHO** e dá outras providências. A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.475, de 3 março de 2025. **CONSIDERANDO** o que dispõe nos arts. 81, 82 e 83, da Lei Complementar nº 01/2009, de 23 de dezembro de 2009 - Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia. **CONSIDERANDO** a documentação presente no Processo nº 2025002403, de 17 de fevereiro de 2025; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER** ao servidor **MARCELO CLEITON BACELAR DE ARRUDA FILHO**, ocupante do cargo efetivo de **ARQUITETO**, matrícula nº 40677, com exercício funcional na Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental, deste município, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, pelo prazo de 04 (quatro) meses, a partir de **08 de abril de 2025**, sem direito à percepção de sua remuneração, na conformidade do que dispõe o art. 81, da Lei complementar 001, de 23 de dezembro de 2009. **Parágrafo único.** A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou quando do interesse do serviço ao exigir. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, em 01 de abril de 2025. **LUCIANA CAVALCANTI MARINHO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 21, DE 01 DE ABRIL DE 2025. **DELEGA AS SERVIDORAS MARIA ERLÂNEA MOREIRA BRITO, FRANCISCA CLAUDIA FAUSTINO LÔ, e KARMEM INÊS DA SILVA MARQUES, PARA COMPOR À GESTÃO EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL – FMDT.** A Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental e Presidente do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL – FMDT**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.475, de 3 março de 2025. **CONSIDERANDO** as disposições do art. 3º da Lei Complementar nº 97, de 23 de dezembro de 2021, pelo qual o Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial será formado por uma Gerência Executiva responsável pela supervisão de seus recursos. **CONSIDERANDO** o teor do art. 7º, da Lei Complementar nº 97/2021, o qual informa que a Gerência Executiva será formada por 01 (um) Coordenador e 02 (dois) Assistentes Técnicos. **CONSIDERANDO** que o Coordenador e os Assistentes técnicos serão designados por ato da Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental, previsto no parágrafo único, do art. 7º da LC 97/2021. **RESOLVE: Art. 1º. DELEGAR**, a partir desta data, à servidora, **MARIA ERLÂNEA MOREIRA BRITO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I, o encargo de Coordenador da Gerência Executiva do Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial - FMDT. **Art. 2º. DELEGAR**, a partir desta data, à servidora **FRANCISCA CLAUDIA FAUSTINO LÔ**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, o encargo de Assistente Técnica da Gerência Executiva do Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial - FMDT. **Art. 3º. DELEGAR**, a partir desta data, à servidora **KARMEM INÊS DA SILVA MARQUES**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Suporte Gerencial, o encargo de Assistente Técnica da Gerência Executiva do Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial - FMDT. **Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, em 01 de abril de 2025. **LUCIANA CAVALCANTI MARINHO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**PORTARIA**

PORTARIA Nº 24, DE 21 DE MARÇO DE 2025. Conceder **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** a servidora, **DANIELLE CARVALHO JUAÇABA**, na forma que indica. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 27 da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes de cargos de Nível Superior do Poder Executivo de Caucaia; **CONSIDERANDO** a documentação presente no Processo nº 2025003583, de 14 de março de 2025; **RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **DANIELLE CARVALHO JUAÇABA**, matrícula nº 10261, ocupante de cargo efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL, GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** em nível de **ESPECIALISTA** no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre o vencimento base, conforme o certificado de **PÓS GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS**, expedido pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO ÚNICA**, registrado sob o nº 4447, Livro nº 09, Folha nº 43 de 11 de março de 2025. **Art. 2º -** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Infraestrutura, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, exceto os efeitos financeiros que retroagirão a 14 de março de 2025. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, em 21 de março de 2025. **FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EDITAL

EDITAL DE LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CAUCAIA. A Prefeitura Municipal de Caucaia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 14.133/21 e demais legislações pertinentes, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, na pessoa do secretário RODRIGO PEREIRA RODRIGUES AMORIM, com sede na Rua Coronel Correia, nº 2214, Caucaia, Ceará, torna público, aos interessados, que realizará licitação, na modalidade de **LEILÃO PÚBLICO**, na forma da Lei Municipal nº 2.876, de 06 de dezembro de 2017 e regulamentação complementar, de acordo com as regras presentes neste Edital. **1. DO OBJETO** - Constitui objeto do presente edital a alienação, pelo maior lance, de lotes compostos por animais apreendidos que, por previsão legal, passaram a pertencer à Prefeitura Municipal de Caucaia. Os animais, objeto do Leilão, estão especificados no ANEXO I deste Edital. **2. DOS PARTICIPANTES** - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados, pessoa física ou jurídica, que compareçam pessoalmente ou através de seu representante legal ao local, dia e horário destinados ao ato. 2.1 – É vedada a participação dos servidores, comissionados ou prestadores de serviço vinculados à SDR, nos termos do Art. 13º, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. **3. DA VISTORIA DOS LOTES** - Os animais, objeto do leilão, ficarão expostos à visitação no dia 14/01/2025, de 09h às 14h, no Departamento de Apreensão de Animais, localizado na Fazenda Lameirão que fica localizada na BR-222, Km 15, Caucaia, Ceará. **4. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO** - O Leilão será realizado na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Rural, localizada na Rua Coronel Correia, 2214, Centro de Caucaia, no dia **15 de abril de 2025, às 09h.** **5. DOS LANCES** - Os animais serão comercializados em lotes. Os lotes serão compostos por um ou mais animais da mesma espécie. 5.1 O participante que ofertar um lance declara-se, automaticamente, ciente da situação do animal por ele já vistoriado. 5.2 Nos lotes compostos por bovinos e equinos, é de responsabilidade do arrematante custear o devido exame de sangue e a emissão do GTA (Guia de Trânsito Animal) pela ADAGRI. **6. DO PAGAMENTO** – O pagamento será, obrigatoriamente, à vista, por depósito direto ou transferência para a Conta: 79440-6, Agência: 1041-3 Banco do Brasil, de titularidade da Secretaria de Desenvolvimento Rural, devendo o arrematante apresentar o comprovante de quitação no prazo máximo até 24 horas, contados a partir da realização do leilão, sendo obrigatória a identificação seus dados, com CPF e nome completo, na transação bancária, sob pena de nulidade do negócio jurídico. **7. DAS PENALIDADES** – Caso o arrematante não efetue o pagamento da totalidade do valor arrematado ou não apresente o comprovante de pagamento no prazo estabelecido, conforme o procedimento estabelecido no item 6, perderá o direito sobre o lote e sobre o valor parcial ou totalmente pago. **8. DA RETIRADA DOS SEMOVENTES** – O animal arrematado deverá ser retirado do curral do Departamento de Apreensão, no prazo máximo de 24 horas, a partir da emissão da Autorização de Liberação, apresentação do comprovante de pagamento pelo arrematante e GTA (Guia de Trânsito Animal) para todas as espécies, bem como os devidos exames. 8.1 Caso o arrematante, após receber a Autorização de Liberação, não efetue a retirada no prazo previsto no item 8, ficará passível da cobrança de diárias pela permanência do animal no curral municipal e, após 10 (dez) dias de permanência, o animal retornará à propriedade do Município de Caucaia. **9. DISPOSIÇÕES GERAIS** - A Secretaria de Desenvolvimento Rural reserva para si o direito de retirar da licitação, desde que antes de concluído o arremate, qualquer dos semoventes ou lotes de semoventes que julgar conveniente; 9.1 – As alienações serão realizadas em caráter irrevogável e irretroatável, não cabendo ao arrematante qualquer atitude de recusa, pedido de redução de preços ou solicitação de qualquer vantagem não prevista neste Edital; 9.2 - Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências do(s) adquirente(s), ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem de obrigações geradas pelo presente Edital; 9.3 - Qualquer esclarecimento adicional poderá ser obtido, diretamente junto a SDR, pelo endereço eletrônico sda@caucaia.ce.gov.br, ou pessoalmente, junto à Sede da SDR; 9.4 – Os casos omissos serão resolvidos administrativamente pela Secretaria de Desenvolvimento Rural de Caucaia. Caucaia, 01 de abril de 2025. **RODRIGO PEREIRA RODRIGUES AMORIM - SECRETÁRIO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL.**

ANEXO I - LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. INFORMAÇÕES: 1.1 Data da avaliação: 20/03/2025 1.2 Local da avaliação: Curral do Departamento de Apreensão de Animais 1.3 Comissão avaliadora: - Karen Beatriz Guerra Lima (Médica Veterinária), matrícula nº 92.990; - Amauri Batista Miranda (Engenheiro Agrônomo), matrícula nº 10.076; - Fellype Rodrigo Barroso Costa (Engenheiro Agrônomo), matrícula nº 92.983. **2. OBJETIVO:** Trata-se de avaliação de semoventes (animais) apreendidos pela Polícia Rodoviária Federal - PRF em convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Rural, nas rodovias federais do Ceará, no mês de fevereiro e março de 2025. O presente laudo constituirá o procedimento administrativo licitatório para alienação, através da modalidade leilão, com maior lance, dos animais descritos na tabela do item 4. **3. BASE LEGAL:** - Lei 14.133 de 01 de abril de 2021: Art. 28. São modalidades de licitação: IV - Leilão § 5º Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis prevista no art. 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação. Art. 31. O leilão pode ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela Administração, procedendo-se na forma da legislação pertinente. § 1º Todo bem a ser leiloado será previamente avaliado pela Administração para fixação do preço mínimo de arrematação. - **Decreto 9.373/18:** Art. 10. As classificações e avaliações de bens serão efetuadas por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta por três servidores do órgão ou da entidade, no mínimo. **4. AVALIAÇÃO:**

ORDEM	ESPÉCIE	ESPECIFICAÇÃO	LANCE INICIAL
LOTE 01	EQUINA	1 (UM) EQUINO ALAZÃO	R\$ 600,00
LOTE 02	EQUINA	1 (UM) EQUINO ROSILHO CASTANHO	R\$ 600,00
LOTE 03	BOVINA	1 (UMA) VACA AMARELA	R\$ 1.000,00
LOTE 04	OVINA	1 (UM) CARNEIRO MORADA NOVA VERMELHO 1 (UMA) OVELHA REPARTIDA BRANCA COM CABEÇA VERMELHA 1 CORDEIRA PRETA COM MANCHA BRANCA	R\$ 350,00
LOTE 05	CAPRINA	1 (UM) BODE PRETO COM MANCHAS MARRONS 1 (UMA) CABRA CASTANHA 1 (UMA) CABRITA BRANCA	R\$ 400,00



LOTE 06	CAPRINA	1 (UMA) CABRA BRANCA COM MANCHAS MARRONS NO DORSO E CERVICAL 1 (UMA) CABRA BRANCA COM MANCHAS AMARELAS NO DORSO E CERVICAL	R\$ 200,00
LOTE 07	CAPRINA	1 (UMA) CABRA MARROM COM MANCHA BRANCA NO DORSO E LATERAL 1 (UMA) CABRA MARROM COM MANCHAS BRANCAS E LINHA NEGRA NO DORSO	R\$ 200,00
LOTE 08	CAPRINA	1 (UMA) CABRA BRANCA MOCHA 1 (UMA) CABRA MARROM COM MANCHA BRANCA E LINHA NEGRA NO DORSO 1 (UMA) CABRA VERMELHA COM MANCHA BRANCA E LINHA NEGRA NO DORSO	R\$ 300,00
LOTE 09	CAPRINA	1 (UMA) CABRA PRETA COM MANCHAS MARRONS NA ÓRBITA OCULAR 1 (UMA) CABRA BRANCA COM ROSTO MARROM E FRENTE BRANCA 1 (UMA) CABRA MARROM COM MANCHAS PRETAS E LINHA NEGRA NO DORSO	R\$ 300,00

5. DOS EXAMES LABORATORIAIS: Os arrematantes dos lotes compostos por bovinos e equinos deverão cobrir os custos da realização de exame laboratorial de sangue para a emissão da GTA (Guia de Trânsito Animal). Caucaia, 01 de abril de 2025. **Comissão de Avaliação:** **KAREN BEATRIZ GUERRA LIMA - MATRÍCULA Nº 92.990. AMAURI BATISTA MIRANDA - MATRÍCULA Nº 10.076. FELLYPE RODRIGO BARROSO COSTA - MATRÍCULA Nº 92.983.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO PORTARIAS

PORTARIA Nº 26 - AMT, 01 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE A GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO A **ADAILSON PAULINO DE MORAIS** e dá outras providências. **O VICE-PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, incisos II e V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o art. 4º, inciso VI, do Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o que dispõe o art.29 da Lei Municipal nº 2.170, de 08 de outubro de 2010 – Plano de Cargos e Carreiras da Gestão de Trânsito, do Grupo Ocupacional Ordem Pública (cargo de Agente de Trânsito), dentro da estrutura funcional da Autarquia Municipal de Trânsito; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2025001937 – SGG, de 12 de fevereiro de 2025. **RESOLVE: ART.1º** CONCEDER A GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO ao servidor **ADAILSON PAULINO DE MORAIS**, integrante da Estrutura Organizacional da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia, Agente Municipal de Trânsito, Matrícula nº 80256, pelo título de ESPECIALISTA, no curso de Pós- Graduação Lato Sensu em Gestão Pública, realizado pela FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, com carga horária de 420 (quatrocentos e vinte) horas, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do vencimento básico do servidor. **ART.2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Autarquia Municipal de Trânsito – AMT. **ART.3º** Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a partir da data de abertura do respectivo processo. Caucaia, 01 de abril de 2025. **CARLOS SIDNEY GOMES DA SILVA - VICE-PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 27 - AMT, 01 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE A GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO A **LEONARDO ARAÚJO MAGALHÃES** e dá outras providências. **O VICE-PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, incisos II e V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o art. 4º, inciso VI, do Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o que dispõe o art.29 da Lei Municipal nº 2.170, de 08 de outubro de 2010 – Plano de Cargos e Carreiras da Gestão de Trânsito, do Grupo Ocupacional Ordem Pública (cargo de Agente de Trânsito), dentro da estrutura funcional da Autarquia Municipal de Trânsito; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2025003259 – Secretaria Municipal De Administração e Recursos Humanos, de 07 de março de 2025. **RESOLVE: ART.1º** CONCEDER A GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO ao servidor **LEONARDO ARAÚJO MAGALHÃES**, integrante da Estrutura Organizacional da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia, Agente Municipal de Trânsito, Matrícula nº 13946, pelo título de ESPECIALISTA, no curso de Pós- Graduação Lato Sensu em Segurança Pública, realizado pela FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, com carga horária de 420 (quatrocentos e vinte) horas, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do vencimento básico do servidor. **ART.2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Autarquia Municipal de Trânsito – AMT. **ART.3º** Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a partir da data de abertura do respectivo processo. Caucaia, 01 de abril de 2025. **CARLOS SIDNEY GOMES DA SILVA - VICE-PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 28 - AMT, DE 01 DE ABRIL DE 2025. **O VICE-PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art.62, incisos II e V e art.143, inciso II, alínea “a” e “e”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art 1º e art 2º, inciso V e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** o disposto no art.9º da Lei Nº1.459, de 10 de abril de 2002; **CONSIDERANDO** ainda o art. 129 da Lei Complementar Nº 01, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno. **RESOLVE:** 1. **CONCEDER** aos Agentes Municipais de Trânsito constantes nos anexos I, II e III desta Portaria, gratificação com o acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre a hora diurna para o Adicional por Trabalho Noturno desempenhados no mês de março de 2025. 2. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **CARLOS SIDNEY GOMES DA SILVA - VICE-PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**



ANEXO I DA PORTARIA Nº 28/2025 REFERENTE AO ADICIONAL NOTURNO			
Nº	MAT.	NOME DOS SERVIDORES	ADIC. NOTURNO
1	51934	ADABERON MARTINS MOREIRA	56
2	80256	ADAILSON PAULINO DE MORAIS	49
3	80257	ADERSON BARBOSA COSTA	49
4	13953	ADRIANO ARAÚJO MAGALHÃES	56
5	12411	ANDERSON FORTE DE MENEZES	56
6	12408	ANDRÉ DO NASCIMENTO JOSINO	49
7	12409	ANDRÉ PINHEIRO DE LIMA	0
8	15301	ANTONINO DA SILVA CALISTO FILHO	42
9	51933	ANTÔNIO ANDERSON LOPES BARRETO	49
10	80258	ANTÔNIO ÍTALO MENDONÇA BEZERRA	56
11	80259	BISMARCK ANDRADE DE SOUZA	35
12	39835	CARLOS FERNANDES CASTRO SILVA	35
13	80260	CARLOS RENAN SILVEIRA DA COSTA	28
14	39839	CARLOS SILVA CORREIA	49
15	12415	CÉSAR PESSOA AGUIAR	56
16	51926	CÍCERO DOUGLAS NASCIMENTO ABREU	49
17	13948	DANIEL MARCONDES ARAÚJO	49
18	39842	DARLAN LUIS MOREIRA DA COSTA	49
19	80279	EDILANE COSTA FREITAS	42
20	80261	ELIADE SANTOS BARBOSA	49
21	55338	ERMANDO MESQUITA SOARES	56
22	51928	FABIANO PEREIRA DA SILVA GOMES	49
23	55337	FERNANDO OLIVEIRA DE ARAÚJO	49
24	55336	FLÁVIO MARCELO VIEIRA ALVES	56
25	51924	FRANCISCO CÍCERO MARTINS DA ROCHA	56
26	51923	FRANCISCA ÉRICA DE SOUSA	56
27	55335	FRANCISCA MARCILEIDE DA SILVA FERREIRA	49
28	12419	FRANCISCO DJALMA SANTOS DA SILVA	56
29	55334	FRANCISCO EDILBERTO RODRIGUES DE FARIAS	56
30	55333	FRANCISCO ELIOMAR MELO	35
31	39847	FRANCISCO ERICO GOMES SIQUEIRA	35
32	80280	FRANCISCO IGOR DOS SANTOS AGUIAR	49

ANEXO II DA PORTARIA Nº 28/2025 REFERENTE AO ADICIONAL NOTURNO			
Nº	MAT.	NOME DOS SERVIDORES	ADIC. NOTURNO
33	79598	FRANCISCO JOSÉ VIANA DE MOURA	56
34	51936	FRANCISCO THIAGO SALES ROCHA	49
35	80262	GEORGE MICHAEL ALVES NOGUEIRA	56
36	80263	GLAUBERTO SILVA DE LIMA	35
37	39850	HELDER DAS CHAGAS VIEIRA	28
38	80264	HELDER RODRIGUES DA SILVA	56
39	80265	HIBELIA MARQUES VERAS	49
40	12424	IRLENE DA SILVA XAVIER	21
41	39852	ISRAEL ALLEN DE SOUZA GIRÃO	56
42	39856	IVAN FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO	49
43	39864	JAFER DALTRO POMPEU JÚNIOR	49
44	90136	JEIMSON HOSLLEY FREITAS FERREIRA	56
45	80266	JOÃO PAULO CAVALCANTE DE ABREU	28
46	47745	JOÃO VICENTE GONÇALVES DE LIMA	42
47	80277	JOCICLEIDE QUEIROZ BARROS DE MORAES	49
48	15298	JOHELDES SOUSA DA SILVA	56
49	80278	JONATHA MOREIRA DA SILVA	49
50	13937	JONH SILAS DA SILVA NASCIMENTO	56



51	80267	JOSE IGARO DE ARAÚJO VIANA	56
52	12429	JOSÉ LAERCIO ROCHA SANTOS	56
53	80268	JOSÉ NILVAN DE MATOS	49
54	55331	JOSÉ WASHIGTON LOIOLA	56
55	55330	JOSINALDO DE VASCONCELOS	56
56	13946	LEONARDO ARAÚJO MAGALHÃES	56
57	80270	LUCAS BARROS NERY	56
58	55339	MANOEL FERNANDES VENTURA NETO	49
59	12436	MARCELO ARAÚJO FONTELES	56
60	55329	MARCOS ANTONIO MOREIRA DO NASCIMENTO	56

ANEXO III DA PORTARIA Nº 28/2025 REFERENTE AO ADICIONAL NOTURNO

Nº	MAT.	NOME DOS SERVIDORES	ADIC. NOTURNO
61	51935	MIELI DE GOES BARROS	07
62	39873	MILTON ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR	56
63	51930	MIRIA NASCIMENTO DA SILVA	56
64	12444	NAIANA PAULA DE AZEVEDO PONTES	42
65	51932	PATRÍCIA HENRIQUE MOTA	21
66	51927	PATRÍCIA MARA DANTAS DA ROCHA	49
67	80272	PAULO ROBERTO HOLANDA BARROS	49
68	12447	PEDRO JACINTO FIRMINO FORTE	42
69	80273	RAFAEL COSTA DO NASCIMENTO	49
70	51929	RAIMUNDO DIEGO LIMA LOURENÇO	21
71	12448	RAQUEL FARIAS DE MELO	35
72	80274	RODRIGO DA SILVA SIQUEIRA	56
73	80269	JOSE RODRIGUES GOMES	56
74	39874	ROGERSON HERACLITO GOMES FERREIRA	49
75	80255	RÔMULO CESAR MARTINS FERREIRA	49
76	55341	ROMULO FERNANDES LIMA	0
77	39876	SYDNEY SOUZA DE ALMEIDA	56
78	39877	TARCÍLA SANTIAGO VASCONCELOS	49
79	55343	THIAGO COELHO COSTA	42
80	55344	THIAGO MARCOLINO PATRÍCIO DE OLIVEIRA	49
81	39878	THIAGO RÔMULO LIMA LUCAS	56
82	39879	TIAGO LACERDA MACIEL	49
83	15299	TITO TAVARES CAVALCANTE JÚNIOR	42
84	55345	WESLEY JOSÉ PEREIRA RODRIGUES	56
85	80276	YURI RESENDE DA SILVA MENESES	56

TOTAL: 3983

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS / AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE. EXTRATO DE ADESÃO Nº 008/2025 - SME. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 019/2024.01 e 019/2024.02, gerenciada pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE JUCÁS/CE, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2024-SMD. **Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE. Empresas Detentoras: G C DA SILVA LTDA.,** inscrita no CNPJ: 47.048.183/0001-89, valor R\$ 2.296.601,00 (Dois Milhões, Duzentos e Noventa e Seis Mil e Seiscentos e Um Real) e **P J R DE SOUZA LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 37.328.688/0001-43, valor R\$ 1.002.291,00 (Hum Milhão, Dois Mil e Duzentos e Noventa e Um Reais). Ratifico a adesão na forma da Lei. Caucaia/CE, 01 de abril de 2025. **FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. A Secretaria de Autarquia de Trânsito do Município de Caucaia CE torna público o extrato da Rescisão do Termo de Contrato nº 2021.06.08.12- AMT oriundo da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.02.26.05 - DIVERSAS. **UNIDADE ADMINISTRATIVA: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente RESCISÃO AMIGÁVEL fundamenta-se no Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS**



ESPECIALIZADOS EM PROCESSAMENTOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSIS, GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – SIM/TCM/CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GOVERNO E GESTÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/ CE. DATA DA RESCISÃO: 31 DE JANEIRO DE 2025. CONTRATADO: PUBLIMAS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTÁBIL LTDA – CNPJ: 03.336.304/0001-12. ASSINA PELA CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. CAUCAIA CE 31 DE JANEIRO DE 2025. FRANCISCO GILSON XAVIER DE MESQUITA - ORDENADOR DE DESPESAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. A Controladoria Geral do Município de Caucaia CE torna público o extrato da Rescisão do Termo de Contrato nº 2021.06.08.19-CGM oriundo da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.02.26.05- DIVERSAS. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** CONTROLADORIA GERAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente RESCISÃO AMIGÁVEL fundamenta-se no Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PROCESSAMENTOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSIS, GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – SIM/TCM/CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GOVERNO E GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/ CE. DATA DA RESCISÃO: 31 DE JANEIRO DE 2025. CONTRATADO: PUBLIMAS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTÁBIL LTDA – CNPJ: 03.336.304/0001-12. ASSINA PELA CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL. CAUCAIA CE 31 DE JANEIRO DE 2025. SÉRVULO MOREIRA SOBRINHO - ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTROLADORIA GERAL.**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. A Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Caucaia CE torna público o extrato da Rescisão do Termo de Contrato nº 2021.06.08.11- SEAPP oriundo da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.02.26.05 - DIVERSAS. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente RESCISÃO AMIGÁVEL fundamenta-se no Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PROCESSAMENTOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSIS, GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – SIM/TCM/CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GOVERNO E GESTÃO DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/ CE. DATA DA RESCISÃO: 31 DE JANEIRO DE 2025. CONTRATADO: PUBLIMAS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTÁBIL LTDA – CNPJ: 03.336.304/0001-12. ASSINA PELA CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL. CAUCAIA CE 31 DE JANEIRO DE 2025. LUCIANA MELO DE CARVALHO - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. A Secretaria de Desenvolvimento social e Trabalho do Município de Caucaia CE torna público o extrato da Rescisão do Termo de Contrato nº 2021.06.08.13-SDS oriundo da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.02.26.05 - DIVERSAS. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente RESCISÃO AMIGÁVEL fundamenta-se no Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PROCESSAMENTOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSIS, GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – SIM/TCM/CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GOVERNO E GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/ CE. DATA DA RESCISÃO: 31 DE JANEIRO DE 2025. CONTRATADO: PUBLIMAS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTÁBIL LTDA – CNPJ: 03.336.304/0001-12. ASSINA PELA CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO. CAUCAIA CE 31 DE JANEIRO DE 2025. ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO. ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. A Secretaria de Educação do Município de Caucaia CE torna público o extrato da Rescisão do Termo de Contrato nº 2021.06.08.14- SME oriundo da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.02.26.05 - DIVERSAS. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente RESCISÃO AMIGÁVEL fundamenta-se no Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PROCESSAMENTOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSIS, GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – SIM/TCM/CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GOVERNO E GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/ CE. DATA DA RESCISÃO: 31 DE JANEIRO DE 2025. CONTRATADO: PUBLIMAS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTÁBIL LTDA – CNPJ: 03.336.304/0001-12. ASSINA PELA CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CAUCAIA CE 31 DE JANEIRO DE 2025. FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. O Gabinete do Prefeito do Município de Caucaia CE torna público o extrato da Rescisão do Termo de Contrato nº 2021.06.08.20-GAB oriundo da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.02.26.05 -DIVERSAS. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** GABINETE DO PREFEITO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente RESCISÃO AMIGÁVEL fundamenta-se no Art. 79, inciso II da Lei nº



8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PROCESSAMENTOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENS AIS, GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – SIM/TCM/CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GOVERNO E GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/ CE. DATA DA RESCISÃO: 31 DE JANEIRO DE 2025. CONTRATADO: PUBLIM AIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTÁBIL LTDA – CNPJ: 03.336.304/0001-12. ASSINA PELA CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO. CAUCAIA CE 31 DE JANEIRO DE 2025. TAMIRES MARIANO SAMPAIO SILVA - ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO.**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. O gabinete do Vice Prefeito do Município de Caucaia CE torna público o extrato da Rescisão do Termo de Contrato nº 2021.06.08.21-GABVICE oriundo da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.02.26.05 - DIVERSAS. **UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE DO VICE PREFEITO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente RESCISÃO AMIGÁVEL fundamenta-se no Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PROCESSAMENTOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENS AIS, GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – SIM/TCM/CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GOVERNO E GESTÃO DA GABINETE DO VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/ CE. DATA DA RESCISÃO: 31 DE JANEIRO DE 2025. CONTRATADO: PUBLIM AIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTÁBIL LTDA – CNPJ: 03.336.304/0001-12. ASSINA PELA CONTRATANTE: GABINETE DO VICE PREFEITO. CAUCAIA CE 31 DE JANEIRO DE 2025. KAMYLA LIMA DE OLIVEIRA - ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE DO VICE PREFEITO.**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. A Secretaria de Infraestrutura do Município de Caucaia CE torna público o extrato da Rescisão do Termo de Contrato nº 2021.06.08.09 SEINFRA oriundo da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.02.26.05 - DIVERSAS. **UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente RESCISÃO AMIGÁVEL fundamenta-se no Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PROCESSAMENTOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENS AIS, GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – SIM/TCM/CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GOVERNO E GESTÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/ CE. DATA DA RESCISÃO: 31 DE JANEIRO DE 2025. CONTRATADO: PUBLIM AIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTÁBIL LTDA – CNPJ: 03.336.304/0001-12. ASSINA PELA CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CAUCAIA CE 31 DE JANEIRO DE 2025. DIANA HELENA SOARES ROCHA MARINHO SARAVIVA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. O Instituto de Previdência do Município de Caucaia CE torna público o extrato da Rescisão do Termo de Contrato nº 2021.06.08.16-IPMC oriundo da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.02.26.05 - DIVERSAS. **UNIDADE ADMINISTRATIVA: Instituto de Previdência do Município de Caucaia. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente RESCISÃO AMIGÁVEL fundamenta-se no Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PROCESSAMENTOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENS AIS, GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – SIM/TCM/CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GOVERNO E GESTÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/ CE. DATA DA RESCISÃO: 31 DE JANEIRO DE 2025. CONTRATADO: PUBLIM AIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTÁBIL LTDA – CNPJ: 03.336.304/0001-12. ASSINA PELA CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. CAUCAIA CE 31 DE JANEIRO DE 2025. PEDRO ALVES DE SOUSA JÚNIOR - ORDENADOR DE DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA.**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. A Secretaria de Patrimônio e Transportes do Município de Caucaia CE torna público o extrato da Rescisão do Termo de Contrato nº 2021.06.08.10- SPT oriundo da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.02.26.05 - DIVERSAS. **UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente RESCISÃO AMIGÁVEL fundamenta-se no Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PROCESSAMENTOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENS AIS, GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – SIM/TCM/CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GOVERNO E GESTÃO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/ CE. DATA DA RESCISÃO: 31 DE JANEIRO DE 2025. CONTRATADO: PUBLIM AIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTÁBIL LTDA – CNPJ: 03.336.304/0001-12. ASSINA PELA CONTRATANTE: SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTES. CAUCAIA CE 31 DE JANEIRO DE 2025. FRANCISCO WELLINGTON CAETANO COSTA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE.**



EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. A Procuradoria Geral do Município de Caucaia CE torna público o extrato da Rescisão do Termo de Contrato nº 2021.06.08.15-PGM oriundo da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.02.26.05 - DIVERSAS. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente RESCISÃO AMIGÁVEL fundamenta-se no Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PROCESSAMENTOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSIS, GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – SIM/TCM/CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GOVERNO E GESTÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/ CE. DATA DA RESCISÃO:** 31 DE JANEIRO DE 2025. **CONTRATADO:** PUBLIMAISS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTÁBIL LTDA – CNPJ: 03.336.304/0001-12. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** PROCURADORIA GERAL. CAUCAIA CE 31 DE JANEIRO DE 2025. **JOSÉ ISAIAS RODRIGUES TOMAZ - ORDENADOR DE DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. A Secretaria de Saúde do Município de Caucaia CE torna público o extrato da Rescisão do Termo de Contrato nº 2021.06.08.08. SMS oriundo da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.02.26.05 - DIVERSAS. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE SAÚDE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente RESCISÃO AMIGÁVEL fundamenta-se no Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PROCESSAMENTOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSIS, GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – SIM/TCM/CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GOVERNO E GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/ CE. DATA DA RESCISÃO:** 31 DE JANEIRO DE 2025. **CONTRATADO:** PUBLIMAISS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTÁBIL LTDA – CNPJ: 03.336.304/0001-12. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE. CAUCAIA CE 31 DE JANEIRO DE 2025. **GLAI JONES ALVES FEITOSA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. A Secretaria de Gestão e Governo do Município de Caucaia CE torna público o extrato da Rescisão do Termo de Contrato nº 2021.06.08.17-SEPLAM oriundo da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.02.26.05 - DIVERSAS. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente RESCISÃO AMIGÁVEL fundamenta-se no Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PROCESSAMENTOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSIS, GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – SIM/TCM/CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GOVERNO E GESTÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/ CE. DATA DA RESCISÃO:** 31 DE JANEIRO DE 2025. **CONTRATADO:** PUBLIMAISS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTÁBIL LTDA – CNPJ: 03.336.304/0001-12. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO. CAUCAIA CE 31 DE JANEIRO DE 2025. **JARDEL ROCHA AMARAL - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO.**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. A Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Caucaia CE torna público o extrato da Rescisão do Termo de Contrato nº 2021.06.08.07 SECULT oriundo da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.02.26.05 - DIVERSAS. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Turismo e Cultura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente RESCISÃO AMIGÁVEL fundamenta-se no Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PROCESSAMENTOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSIS, GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – SIM/TCM/CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GOVERNO E GESTÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/ CE. DATA DA RESCISÃO:** 31 DE JANEIRO DE 2025. **CONTRATADO:** PUBLIMAISS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTÁBIL LTDA – CNPJ: 03.336.304/0001-12. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA. CAUCAIA CE 31 DE JANEIRO DE 2025. **LEONARDO VIERA NEPOMUCENO - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL A Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Caucaia CE torna público o extrato da Rescisão do Termo de Contrato nº 2021.06.08.06- SEFIN oriundo da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.02.26.05 - DIVERSAS. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente RESCISÃO AMIGÁVEL fundamenta-se no Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PROCESSAMENTOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSIS, GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – SIM/TCM/CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GOVERNO E GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/ CE. DATA DA RESCISÃO:** 31 DE JANEIRO DE 2025. **CONTRATADO:** PUBLIMAISS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTÁBIL LTDA – CNPJ: 03.336.304/0001-12. **ASSINA PELA**



CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO. CAUCAIA CE 31 DE JANEIRO DE 2025. **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO. ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. A Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental do Município de Caucaia CE torna público o extrato da Rescisão do Termo de Contrato nº 2021.06.08.18-SEPLAM oriundo da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.02.26.05 - DIVERSAS. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente RESCISÃO AMIGÁVEL fundamenta-se no Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PROCESSAMENTOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSAIS, GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – SIM/TCM/CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GOVERNO E GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/ CE. DATA DA RESCISÃO:** 31 DE JANEIRO DE 2025. **CONTRATADO:** PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTÁBIL LTDA – CNPJ: 03.336.304/0001-12. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL. CAUCAIA CE 31 DE JANEIRO DE 2025. **JOSÉ ADIR CARNEIRO DOS SANTOS MARINO - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- **Prefeito**
Naumi Gomes de Amorim
- **Vice-Prefeita**
Ana Priscila Gois Menezes de Sousa

- | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none">■ Gabinete do Prefeito – GABPREF■ Gabinete da Vice-Prefeita – GABVICE
Kamyla Lima de Oliveira■ Autarquia Municipal de Trânsito – AMT■ Assessoria de Comunicação - ASCOM
Lucintha Maria Gomes da Silva■ Controladoria-Geral do Município – CGM■ Instituto de Previdência do Município de Caucaia – IPMC
Pedro Alves de Sousa Júnior■ Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC
Felipe Leite Ribeiro■ Ouvidoria-Geral do Município – OGM■ Procuradoria-Geral do Município - PGM
José Isaias Rodrigues Tomaz■ Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos – SEAD
Luciana Nara Saraiva de Amorim■ Secretaria Municipal de Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico – SETEC
Machidovel Trigueiro Filho■ Secretaria Municipal de Cultura – SECULT
Ana Priscila Gois Menezes de Sousa■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SDR
Rodrigo Pereira Martins Amorim■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SDS
Danielle Sousa Alexandre Gonçalves | <ul style="list-style-type: none">■ Secretaria Municipal de Educação – SME
Camila Bezerra Costa da Silva■ Secretaria Municipal de Esporte E Juventude – SEJUV
Mickaue Franklin Bezerra■ Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN
Carlos Eduardo dos Santos Marino■ Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA
Francisco Quintino Vieira Neto■ Secretaria Municipal de Patrimônio E Transporte – SPT
José Alberto Rocha Junior■ Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental – SEPLAM
Luciana Cavalcanti Marinho■ Secretaria Municipal de Proteção Animal – SPA
Felipe Leite Ribeiro (Interino)■ Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Moacir de Sousa Soares■ Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSP
Antonio Aginaldo de Oliveira■ Secretaria Municipal de Trabalho – SMT
Danielle Sousa Alexandre Gonçalves (Interino)■ Secretaria Municipal de Turismo - SETUR
Rebeca Timbo Paiva Lopes■ Secretaria Executiva Regional da Grande Jurema – SER 1■ Secretaria Executiva Regional do Litoral – SER 2■ Secretaria Executiva Regional do Sertão – SER3 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.